

**NOTA DE ESCLARECIMENTO Nº 002/2020**

REF.: EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 017/2020

OBJETO: Registro de preço para futura e eventual contratação de microempresa - ME, empresa de pequeno porte - EPP ou equiparadas para fornecimento parcelado de uniformes profissionais a serem utilizados por servidores desta Autarquia.

Esclarecemos a quem possa interessar em participar do Pregão Presencial nº 017/2020 o seguinte esclarecimento, conforme respostas do Setor de Segurança do Trabalho:

**Questionamento 1:** Solicito esclarecimento em relação à gramatura do tecido das camisas, itens 9, 10, 11, 12, 13, visto que tem diversas gramaturas disponíveis no mercado.

**Resposta do Técnico de Segurança do Trabalho: “Referente à solicitação em relação à gramatura do tecido das camisas, itens 9, 10, 11, 12, 13. Venho a informar que será de 165g/m<sup>2</sup> podendo ter variação de até 5% para mais. Não podendo ser inferior ao mínimo de 165/gm<sup>2</sup>. “**

As demais disposições contidas no Edital permanecem INALTERADAS, assim como a data e horário do certame.

O presente termo será disponibilizado apenas na página <http://www.demsur.com.br/licitacao>, não sendo necessária a prorrogação da abertura do certame, tendo em vista que tal retificação não altera a formulação das propostas de preços, conforme o disposto no §4º, do Art. 21, da Lei 8.666/93 e também em conformidade com o item 2.5 do Edital Convocatório.

**“2.5 - As empresas e/ou representantes que adquirirem o instrumento convocatório via internet ou junto a CPL se obrigam a acompanhar as publicações no site do DEMSUR, com vista a possíveis alterações e avisos.” Item 2.5 do Edital do Pregão Presencial nº 017/2020.**

Muriaé 20 de março de 2020

Nelson Antônio Nunes de Carvalho  
Pregoeiro